arouca
câmara
municipal

DESPACHO

ASSUNTO: Distribuição de funções

De acordo com o estatuído no n° 1 do artigo 36° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções.

Com efeito, tendo em consideração as atribuições da autarquia, as funções que me estão atribuídas e as atividades e competências que o atual modelo organizacional dos serviços municipais atribui a cada uma das unidades orgânicas, procedo à distribuição de funções pelos vereadores em regime de permanência, nos termos seguintes:

1. Claudia Margarida Brandão de Oliveira

No domínio da Divisão de Desenvolvimento Social - DDS

. Desenvolvimento educativo e social

. Desenvolvimento cultural, desportivo e lazer

. Juventude

2. António Carlos Gomes Duarte

No domínio da Divisão de Ambiente e Urbanismo - DAU

. Ambiente

. Gestão urbanística

. Floresta/Desenvolvimento Rural

. Empreendedorismo

3. Albino Jorge Cardoso Gonçalves

3.1. No domínio da Divisão de Planeamento e Obras - DPO

. Obras e trabalhos por empreitada e administração direta

. Relação com as Juntas de Freguesia

. Gestão do armazém, do parque de máquinas e viaturas e do posto de abastecimento de combustível.

3.2. Proteção civil.

Conhecimento aos interessados e aos serviços.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2021

A Presidente da Câmara,

- Margarida Belém -